Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 737/2021 em 04 de agosto de 2021

ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI.

Excelentíssimo Senhor Presidente, 97/21

Considerando que a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, comunicou a este Executivo Municipal a deliberação, que dispõe acerca de repasse de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, referentes às destinações dos contribuintes do Imposto de Renda;

Considerando que os recursos daquele fundo são destinados ao apoio substantivo a Projetos voltados à Criança e ao Adolescente, conforme estabelecido na Resolução CMDCA nº 002/2021, de 26 de julho de 2021.

Considerando que cabe ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente fazer cumprir as determinações no que tange à criança e ao adolescente;

Considerando que os valores foram direcionados às organizações sociais e creditados em conta corrente do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes;

Considerando que os valores a serem repassados às Organizações da Sociedade Civil, necessita de autorização para a efetivação.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara o Projeto de Lei que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

No ensejo, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTOCOLO GERAL 2505/2021
Data: 05/08/2021 - Horário: 09:53
Legislativo - PLO 97/2021

A Sua Excelência, o Senhor
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal de Birigui

PROJETO DE LEI 97/21

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigui, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Birigui autorizado a transferir para as Organizações da Sociedade Civil recursos alocados no Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, provenientes de doações de contribuintes do Imposto de Renda a elas direcionadas e aprovados pelo colegiado do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme disposto no art. 2º desta Lei.

ART. 2º. Serão feitos repasses por meio de Termos de Fomento às seguintes organizações sociais:

Organização Social	Valor a ser repassado R$
Associação Bombeiros Voluntários Mirins e Juvenis de Birigui	30.095,25
Associação de Diabetes Juvenil da Região Noroeste Paulista – ADJ (Projeto Doce Cuidado)	22.845,79
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE	62.115,35
Associação de Promoção e Assistência Comunitária – APAC	110.615,96
Instituto de Promoção e Inclusão Social – IPIS	10.812,53

Instituto Empresarial de Apoio à Formação da Criança e do Adolescente – Pró-Criança de Birigui	216.660,86
Casa do Caminho Ave Cristo	1.840,70

ART. 3º. A Prestação de Contas dos recursos repassados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, a qual fará o exame comprobatório da documentação.

ART. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LEANDRO MAFFEIS MILANI
Prefeito Municipal

Assunto: Ofício n.º 737/2021
De: PMB <seca@birigui.sp.gov.br>
Data: 05/08/2021 09:15
Para: marineuva@camarabirigui.sp.gov.br, jovana@camarabirigui.sp.gov.br

Olá, bom dia.

Como acordado, segue em anexo documentos do PL- **(Ofício n.º 737/2021)** que "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA".

Atenciosamente,

Victória Zocante

Anexos:

Conselho.pdf 768KB